



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 613/2023 - GP

Jacareí, 15 de dezembro de 2023.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>9</u>
DATA <u>08/01/2024</u>

FUNCIONÁRIO

Assunto: **Pedido de Informação nº 288/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 570/2023-CMJ, dessa Casa Legislativa, datado de 14 de dezembro de 2023, recebido nesta Prefeitura no dia 15 de dezembro de 2023, referente ao Pedido de Informações nº 288/2023, de autoria dos vereadores Hernani Barreto e Dr. Rodrigo Salomon, venho prestar as seguintes informações:

Segue anexa a resposta aos questionamentos apresentados, expedida pela Procuradoria Geral do Município.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



JULIANA PINHEIRO DUALIBI  
Chefe de Gabinete



## Município de Jacareí

Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente

Pedido de Informação nº 288/2023

Colégio Antônio Afonso

Jacareí, 14 de dezembro de 2023.

Como resposta ao pedido de informação, elaborado pelos **Vereadores Hermani Barreto e Rodrigo Salomon**, respondo ao questionado:

1) Por qual razão, através de ação judicial, a Administração Municipal solicitou o prédio mantido por décadas pelo Colégio Antônio Afonso? Favor Justificar.

**R:** A ação judicial foi proposta **pela Sociedade Mantenedora do Ensino de Jacareí** em agosto de 2020, autos do processo nº 1000283-08.2020.26.8.0292, buscando anular a doação realizada em favor do Município de Jacareí, registrada na matrícula 13.655 (R-5), datada de 08 de setembro de 1987. Em defesa o Município apresentou a necessidade do uso do prédio para o funcionamento de uma unidade escolar, a subutilização do espaço, a degradação e o pagamento de mensalidades escolares sendo o colégio mantido pela Mantenedora, além de outras atividades não previstas para o local.

2) Houve tentativas de um possível acordo entre essa Administração Municipal e o até então mantenedor para permanecer com as atividades da referida unidade de ensino no local? Favor justificar.

**R:** O uso do espaço a Sociedade Mantenedora foi concedido **de forma PARCIAL**, conforme R-6 da matrícula 13.655. Entretanto, desde a concessão do uso o imóvel público foi utilizado como privado, inclusive, **negado o uso**

